



GOVERNO DO MUNICIPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.265/2011
SENADOR POMPEU-CE, 02 maio de 2011.

*Reajusta o valor do Vencimento-base dos
Agentes Comunitários de Saúde.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Senador Pompeu aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o valor do Vencimento-base dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Senador Pompeu para o valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu – CE, em 02 de maio de 2011.


Antonio Teixeira de Oliveira
Prefeito Municipal